

## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

ART.3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART.2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE-APR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº/ANO: <b>053/18</b>                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Unidade Gestora do RPPS:</b> Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande<br><b>CNPJ:</b> 05.145.721/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Data: <b>29/06/2018</b>                                                                                                                                                                                                    |
| <b>VALOR (R\$):</b><br><b>R\$ 85.456,82 (oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Dispositivo da Resolução do CMN:<br>ART 7º, I, "b"                                                                                                                                                                         |
| <p><b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b><br/>Descrição da operação:</p> <p style="text-align: center;"><b><u>APLICAÇÃO</u></b></p> <p>De acordo com a Política de Investimentos o limite de aplicação neste segmento renda fixa, mais precisamente em cotas de Fundos de Investimentos de Títulos Públicos exclusivamente, que busquem IMA OU IDKA é de até 100%.</p> <p><b>Debitar da conta movimento 205-7 e aplicar no a Aplicação no Fundo de Investimento CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP , CNPJ 11.060.913/0001-10, vinculado a conta 205-7, agência 2864 da Caixa Econômica Federal.</b> A aplicação será realizada em função das expectativas de mercado, quanto à rentabilidade, considerando os princípios da Política Anual de Investimentos do FAZPREV, sendo esta autorizada pelo Comitê de Investimentos (COMIN-FAZPREV), devidamente registrada em ata.</p> <p>Características dos Ativos:<br/>Segmento: RENDA FIXA<br/>Tipo do ativo: FI 100% Títulos TN- Art. 7º, I, "b"<br/>Índice de referência: IMA</p> |                                                                                                                                                                                                                            |
| <p>Proponente:</p> <p style="text-align: center;">ANDERSON GABRIEL HOSHINO<br/>DIRETOR PRESIDENTE<br/>CPF: 047.035.819-06</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>Gestor/autorizador: Certificação – Validade</p> <p style="text-align: center;">ANDERSON GABRIEL HOSHINO<br/>DIRETOR PRESIDENTE<br/>Certificação: CPA 20 – AMBIMA<br/>Vencimento: 11/11/2018<br/>CPF: 047.035.819-06</p> |
| <p style="text-align: center;">Responsável pela Liquidação da Operação:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;"> <p>ANDERSON GABRIEL HOSHINO<br/>DIRETOR PRESIDENTE<br/>CPF: 047.035.819-06</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>WILLIAN GASPAR<br/>DIRETOR EXECUTIVO<br/>CPF: 028.672.259-30</p> </div> </div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                            |

C. N. P. J.  
**05.145.721/0001-03**  
Instituto de Previdência Municipal  
de Fazenda Rio Grande  
AV. CEDRO N. 507 - EUCALIPTOS  
CEP 83.820-004  
FAZENDA RIO GRANDE - PR

**RECEBIDO EM:**  
**29 / 06 / 18**  
Túlio César Gomes Florêncio  
Mat. 06920093  
RESPONSÁVEL  
Gerente Geral